

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA O APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE CIRURGIA PEDIÁTRICA, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, localizada na AP 2.2.
CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 011/2022
PROCESSO Nº 09/69/000.508/2021

Ao dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 5369 de 25 de maio de 2022**, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 011/2022**, cujo objeto é o **APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA**, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e o Decreto Municipal nº 42.696, de 27/12/2016, e suas alterações, deu-se início, às 10:20 (dez horas e vinte minutos), à Sessão Pública para divulgação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE “A”)** e **ABERTURA DO ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos dos **itens 13.3** do Edital em referência. Estavam presentes à sessão as proponentes participantes assim representadas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
CEPP	GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE	06959355256	CNH
IDEAS	MIRIAN KÉSIA LABS DE LIMA	203575	OAB SP

A Comissão passou a registrar a conformidade e/ou a não conformidade referente aos quesitos preliminares de natureza eliminatória previstos no **item 10 - Qualificação** do - Plano de Trabalho, do Edital nº 011/2022, das 2 (duas) OSC proponentes:

Critério e/ou Documentação exigida	IDEAS		CEPP	
	Atendido	Página	Atendido	Página
Apresentação de protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos em unidades com perfil descrito acima, devidamente comprovados pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas	Não	351/571 (não consta o nome do técnico responsável pela elaboração do documento)	Sim	Fls. 239 (ANEXO XXIV 1674/2253)
Comprovação, através da documentação legal (contrato ou pela CLT), de que a Organização da Sociedade Civil possui no seu quadro, Responsável Técnico (Médico), detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no Conselho Regional de Medicina (CART)	Sim	2172/2175	Sim	253/255
Comprovação, através da documentação legal (contrato ou pela CLT), de que a Organização da Sociedade Civil possui no seu quadro, profissional de nível superior com graduação ou especialização, em gestão em saúde, com experiência comprovada através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no conselho profissional competente	Sim	2177/225	Sim	Vol II anexo II 309/335

Esta Comissão verificou que a OSC proponente **Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS**, não atendeu aos itens acima indicados em sua completude, sendo declarada **desclassificada** do presente Certame pelo não atendimento integral ao **item 10.1.1 do Edital em tela, bem como ao item 10 do Plano de Trabalho**. Ainda, especificamente em relação ao item de qualificação **“apresentar protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos com perfil descrito acima devidamente comprovados pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas”**, neste caso foi avaliado o descrito no item. Assim sendo, passou-se a apresentar a pontuação da proposta da proponente CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP classificada conforme critérios de pontuação estabelecidos no **item 11.3** e no **item 10**, conforme Plano de Trabalho.

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS						
CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO	CEPP	
					PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1-Experiência	ITEM 1	Experiência em unidade de saúde hospitalar com perfil cirúrgico	6,00	10,00	6	FLS. 474/917
	ITEM 2	Tempo de experiência especialidade objeto deste Plano de Trabalho	4,00		0	FLS. 496/1172 - A documentação apresentada não comprova a experiência na especialidade descrita no objeto do Plano de Trabalho.
2- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da	ITEM 3	Aplicação do manual de compras	2,00	10,00	2	FLS. 100 e 1214/1296
	ITEM 4	Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	2,00		2	FLS. 116/164 (ANEXO XII fls. 1297/1301 e ANEXO XII fls. 1303/1319
	ITEM 5	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	2,00		1,5	FLS. 165/173 (ANEXO IV fls. 1332/1367) Não apresentou o relatório de auditoria externa independente
	ITEM 6	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando a manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade	2,00		2	FLS 174/176, (ANEXO XV AO XVIII fls. 1368/1494)
	ITEM 7	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da instituição	2,00		1,75	FLS. 177/180 (ANEXO XV fls. 1368/1456, XVI fls. 1457/1466 e XIX fls. 1495/1514) não pontuou no subitem Estabelecimento de educação e treinamentos efetivos

3 - Capacidade Operacional	ITEM 8	Número de unidades hospitalares públicas ou privadas com ações voltadas ao serviço cirúrgico	30,00	60,00	20	Fls. 181 (Anexo III - Fls. 474-495, IV - Fls. 496-917 e VII - Fls. 1.037-1.172). - Não foi considerado a Unidade Nossa Senhora do Nazareth e seus Postos, após análise do anexo VI.
	ITEM 9	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades hospitalares	10,00		10	FLS. 182 (ANEXO XX fls. 1515/1613)
	ITEM 10	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	10,00		8	Fls. 183 - Anexo VII - 1.051 - 1.107
	ITEM 11	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	3,00		3	Fls. 184-186 (Anexo XXI - Fls. 1614 - 1654) - Fls. 187-189 - Fls. 189 e 190.
	ITEM 12	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros	3,00		2	Fls. 191 (Anexo XXII - Fls. 1.655 - 1.669) - Não pontuou na ATA da comissão de Ética, pois a data da reunião foi dia 10 de janeiro de 2022, sendo o prazo superior há 3 (três) meses.
	ITEM 13	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	3,00		3	Fls. 203-214 (Anexo XXIII - Fls. 1.670 - 1.673)
	ITEM 14	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)	1,00		1	Fls. 215 - 217.
4 - Economicidade	ITEM 15	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica Variável 1 (Desempenho da Gestão) e Variável 2 (Desempenho Assistencial)	5,00	20,00	5	Fls. 218.
	ITEM 16	Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada	5,00		0	Fls. 219.
	ITEM 17	Plano de ação para aumento da capacidade instalada / produção ofertada	5,00		0	Fls. 220/221 - A proposta apresentada não abordou de forma clara e objetiva as ações que visem otimizar as vagas ociosas e também que busque evitar o absenteísmo. Além disso, a primeira ação proposta, no plano de ação,não explicita o modo como será feito e medido o incremento relativo as cirurgias pediátricas.
	ITEM 18	Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos / medicamentos utilizados	5,00		5	fls. 222/237
TOTAL				100,00	72,25	

Em seguida, a Comissão procedeu à abertura do Envelope “B - Documentação de Habilitação” da proponente classificada em primeiro lugar, **CEPP**, conforme **item 13.3** do presente Edital, oportunidade em que foi dada vista aos demais proponentes e aos membros da Comissão Especial de Seleção, sendo rubricadas por todos. A Sessão foi suspensa às **10:41** para análise da documentação pela Comissão e retomada às **12:00**, quando foi divulgada a atestação do devido atendimento aos requisitos de habilitação, constantes do **item 12** do Edital. Desta feita, a Comissão declarou vencedora do Certame a proponente **CEPP** nos termos do **item 13.3**. Na sequência, a Comissão questionou aos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes sobre a intenção de interpor recurso, nos termos do item **14.1** do Edital. A OSC IDEAS manifestou interesse em interpor recurso com relação à análise proferida pela Comissão que desclassificou o Instituto, bem como toda análise realizada pela Comissão Especial que declarou como vencedora do certame a OSC CEPP. A OSC CEPP também manifesta a intenção de interpor o recurso no que tange à pontuação proferida pela Comissão Especial à própria CEPP. Neste momento, foi disponibilizado, em meio magnético, as propostas (Envelope A) das 2 (duas) Organizações da Sociedade Civil participantes. De acordo com os Itens 14.1 e 19.1 do Edital, será concedido aos participantes o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias.

Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 12:09, cuja Ata foi lida, impressa em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes que ficam em poder de uma via cada, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, conforme abaixo:

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
TELMA REGINA AMORIM DA SILVA Presidente
LEONARDO DE SOUZA ALVES BARBOSA Vice-presidente
CLARA CAMARA SOVERAL CARNEIRO- Membro
BRUNA SEABRA Membro
LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO Membro

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
MIRIAN KÉSIA LABS DE LIMA OSC IDEAS
GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE OSC CEPP

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 014/2022
PROCESSO Nº 09/72/002248/2021
D.O RIO Nº 65 DE 22/06/2022 - PÁGINA 143**

Onde se lê:

k. Procedimentos Operacionais Padrão - POP de todos os serviços do Hospital Municipal da Piedade, atinentes ao objeto da parceria;

Leia-se:

k. Procedimentos Operacionais Padrão - POP de todos os serviços do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, atinentes ao objeto da parceria;

Onde se lê:

t. Atendimento aos pacientes das filas de espera no sistema para consultas e procedimentos de baixa e média complexidade em cirurgia em Ginecologia e Proctologia

Leia-se:

t. Atendimento aos pacientes das filas de espera no sistema para consultas e procedimentos de baixa e média complexidade em cirurgia urológica / vasectomia, cirurgia geral / hérnia e vesícula.

Onde se lê:

7.1.3 As informações supramencionadas deverão ser fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos neste plano de trabalho.

Leia-se:

7.1.3 As informações supramencionadas deverão ser fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos neste plano de trabalho.

Onde se lê:

	INDICADOR	% dos indicadores	% do contrato
1	Percentual de BAE dentro do padrão de conformidades Cirúrgicos Ginecológicos e Proctológicos	10%	0,2

Leia-se:

	INDICADOR	% dos indicadores	% do contrato
1	Percentual de BAE dentro do padrão de conformidades dos atendimentos Cirúrgicos	10%	0,2

Onde se lê:

7.20 - Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.

Leia-se:

7.20 - Texto excluído.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 175, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PRESENCIAL NÃO REMUNERADO, NO 2º SEMESTRE DE 2022, A ESTUDANTES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CONVÊNIOS VIGENTES COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do Curso de Graduação de Serviço Social que, no 2º semestre de 2022, estejam matriculados em Instituições de Ensino **cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.**

1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com a SMS-Rio para estágio obrigatório.

1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, obedecidas as normas deste Edital.

1.3.1 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pelos respectivos Centros de Estudos das unidades com oferta de vaga.

1.4 Serão oferecidas 51 vagas, conforme quadro de vagas no Anexo II.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do aluno, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais. Deverá, também, acontecer dentro do período letivo correspondente ao segundo semestre de 2022 e será na modalidade "presencial".

2.1.1 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.

2.2 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida mediante concordância do supervisor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.

2.2.1 No caso de renovação do estágio o aluno ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte.

2.3 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio de que trata este Edital:

a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;

b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos;

c) Estar matriculado e cursando a graduação de Serviço Social em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.

d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6 (seis).

e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009; e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.

4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de **06 a 12 de julho de 2022, no horário das 09h às 16h, no Centro de Estudos** de referência da Unidade pretendida pelo candidato (Anexo II).

5.2 **As inscrições para as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial RAPS Centro - Zona Sul** (sob responsabilidade do Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philipe Pinel) **deverão ser feitas através do e-mail estagios.pinel@gmail.com e não presencialmente.**

5.3 Os candidatos deverão apresentar no momento da inscrição, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Declaração atualizada expedida pela Instituição de Ensino informando o período que cursará no segundo semestre de 2022 e o seu Coeficiente de Rendimento (CR).

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

c) Um retrato 3X4 recente;

d) Formulário de inscrição, disponibilizado no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>, devidamente preenchido.

5.3.1 Será permitida a inscrição por procurador habilitado, com procuração específica individual, que deverá portar original e cópia de documento de identidade. A procuração e a cópia da identidade do procurador ficarão retidas juntamente com o formulário de requerimento de inscrição.

5.4 O candidato ou seu procurador serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.5 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou seu procurador tenham prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, mídia eletrônica (exceto para o caso disposto no item 5.2), bem como aquelas realizadas fora do período determinado.

5.7 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

5.8 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Coeficiente de Rendimento (CR) será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. Os profissionais do Serviço Social responsáveis pela seleção irão definir o(s) outro(s) instrumento(s) de avaliação que serão utilizados nesse processo seletivo (entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros) e eles constam no Anexo II.

6.1.1 Na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate:

1º) Candidato cursando período mais avançado;

2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;

3º) Candidato mais idoso.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) publicará no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DOM) e disponibilizará no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>, no dia **26 de julho de 2022**, o resultado final dos inscritos por unidade e/ou Centro de Estudos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados pelo Centro de Estudos, via e-mail, para efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de **27 a 29 de julho de 2022.**

9.1.1 O termo de compromisso de estágio da Secretaria Municipal de Saúde só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.